



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 032/2025

Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento e controle de atas de registro de preços do CIRAU. Sistema de gerenciamento e controle de Atas de Registro de Preços (Software) para o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com acesso para uso do sistema/Software via web e a hospedagem dos dados em Data Center da Contratada, com as devidas licenças vitalícia.

O sistema ofertado pela contratada deverá oferecer: Acesso ilimitado de usuários para o Cirau, os Municípios e os fornecedores; Monitoramento de Autorizações de Fornecimento, com notificações e alertas automáticos para o Cirau, Municípios e fornecedores; Assinaturas de documentos de forma eletrônica com certificação; Disponibilidade de manifestação/formalização de demanda dos municípios interessados no processo com a possibilidade de informar quantitativos diretamente no sistema; Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; Integração com o Portal de Compras Públicas; Integração ou exportação de arquivos para o Licitacão TCE/RS; Integração com o site do Cirau e disponibilidade em tempo real os valores oriundos das aquisições pelos consorciados, caronas e totais; Disponibilidade em tempo real no site do Cirau das informações dos municípios que utilizaram os quantitativos e caronas; Disponibilidade para integração com outros sistemas para compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos técnicos e humanos; Parametrização básica do sistema e a inclusão da Logomarca e cores, com os dados e informações fornecidos pelo Contratante; Migração de dados; Treinamento para uso do sistema; Durante a vigência do Contrato será realizado o suporte técnico e atendimento ao usuário para esclarecer eventuais dúvidas sobre as funcionalidades do sistema através de chamada técnica; Alterações privativas, desde simples personalizações até alterações mais complexas que alteram a funcionalidade do programa, quando atendida a demanda; Atualizações necessárias; Cadastros de Atas e itens do processo licitatório; Controle de recebimento e devolução de solicitações por e-mail ou whatsapp; Controle de adesões/caronas aos limites de solicitação de cada associado ao Consórcio; Emissão automática de ofícios do órgão gerenciador aos municípios associados; Controle limitador individual dos itens licitados para os municípios participantes; Controle limitador individual de remanejo dos itens licitados para os municípios participantes; Controle limitador de Adesões/Carona do quantitativo geral dos itens licitados para os municípios não participantes; Controle do prazo de empenho das Caronas de 90 dias, caso não seja empenhado ou efetivado é estornado o quantitativo original; Controle de tempo de duração dos Registros de Preços de 12 meses ou 24 meses; Emissão de Modelo de ofício do órgão Detentor autorizando Carona para o Órgão Requerente; Emissão de Modelo de ofício para a empresa Detentora para autorização da solicitação do Órgão Requerente; Disponibilidade de envio de arquivos necessários em todas as fases e etapas; Envio de todos os documentos relativos ao processo de pregão eletrônico. Disponibilização da publicidade dos Editais; Controle e alerta de vencimento das negativas e documentos dos fornecedores; alertas gerais de atos que necessitam de autorização e aceite; Registro de todos os eventos, com informação de acesso, autorizações e procedimentos executados.

Diante da solicitação fundamentada, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos serviços, emito o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 008/2025, que será divulgado no Sítio Oficial da Cirau, constante no link <https://www.cirau.com.br/dispensas-de-licitacoes-2025/>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 04/09/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 08/09/2025.
- 1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: cirau@cirau.com.br
- 1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço**, e solicitará o envio de documentos, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas.
 - 1.4.1. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos via e-mail cirau@cirau.com.br: Contrato Social, Cartão CNPJ, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede do licitante, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e Justiça do Trabalho.
 - 1.4.2. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
 - 1.4.3. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.6. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.7. O vencedor deverá fornecer o objeto junto a sede do Cirau, na Rua Marechal Floriano, 184, centro, Erechim, RS.
- 1.8. A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 1.9. O pagamento será mensal, de acordo com o fornecimento e atestado do Fiscal de Contrato.
- 1.10. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Erechim, RS, 03 de setembro de 2025.

Paulo Sérgio Battisti
Presidente